



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 107/2024, de 6 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2147/2024, de 5 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$500.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2148-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 06 de junho de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL